

Resolução nº : 1150/2000
Protocolo nº : 452484/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.12705/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.21617/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente